



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundo Municipal de Saúde – FMS

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: Av. Mendonça Furtado, 2440- Aldeia

CEP: 68.040-050

Cidade: Santarém-PA

Fones: (93) 2101- 0100 e-mail: licitacaosemsasm@hotmail.com - Núcleo de Licitações e Contratos – SEMSA

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E PRONTO SOCORRO.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Município de Santarém situa-se na região Norte do Brasil e compõe a região Oeste do Pará. Ocupa uma área de 22.887,08 Km², que representa cerca de 1,83% do território paraense e conta atualmente com uma população de 308.339 habitantes (IBGE, 2021). É o terceiro município mais populoso do Estado do Pará, depois da capital, Belém, e de Ananindeua, na zona metropolitana de Belém.

3.2 O Hospital Municipal de Santarém é referência para 21 municípios, em média e parte da alta complexidade, sendo responsável pelo atendimento de uma população referenciada de aproximadamente 1 milhão de habitantes, gerando um elevado volume na demanda de consultas e internações, o que interfere negativamente no atendimento de qualidade à população (SEMSA, 2022).

3.3 O Hospital Municipal está localizado na Av. Presidente Vargas, 1.539, bairro de Santa Clara, compreendendo um terreno com edificações, em um só piso, com área de 6.771,27 m². O HMS possui 53 leitos de observação no PSM, 07 leitos de UTI e 153 leitos de internação, distribuídos em leitos gerais, especializados de retaguarda e de longa permanência de terapia semi-intensiva. A equipe plantonista é formada por: médico generalista e especialista, enfermeiro, técnico e auxiliar de enfermagem. O Hospital atende nas diversas clínicas com médicos clínico geral, cirurgia geral, ortopedista, urologista, cirurgião obstetra, neurocirurgião, cardiologista, otorrinolaringologista, anesthesiologista, intensivista, infectologista, pediatra, neonatologista e infectologista. Realiza exames laboratoriais, radiológicos e especializados, administração de medicamentos, alimentação orientada por nutricionista e serviço de ambulância 24 horas por dia. (SEMSA, 2022)

3.4 A aquisição de materiais elétricos para realização das atualizações na unidade Hospital Municipal de Santarém/HMS, incluindo-se o Pronto Socorro são de suma importância para conferir segurança aos usuários das edificações. O Hospital Municipal de Santarém/HMS e Pronto Socorro necessitam da implantação destas medidas para evitar incidentes em decorrência da parte elétrica.

3.5 O escopo desta contratação faz referência a mão de obra necessária para execução e instalações do Projeto Elétrico nas Unidades de Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico, Pronto Socorro e Subestação.

3.6 Ressalta-se que na data de 12 de setembro de 2023 ocorreu o sinistro de incêndio no setor de Obstetrícia do Hospital Municipal de Santarém, o que corrobora para a urgente necessidade de reforços e melhorias das instalações

KLAL

Quina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA



elétricas. Mediante isso, realizou-se levantamento para aquisição de materiais para o Hospital Municipal de Santarém e prédios adjacentes, Pronto Socorro Municipal conforme quantidades necessárias para melhor desenvolvimento.

Mediante as situações apresentadas, e, em consonância com o Decreto N°812/2023 - GAP/PMS, de 12 de setembro de 2023, solicita-se desta secretaria em caráter de urgência a **AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E PRONTO SOCORRO**, afim de adequar as instalações de acordo com as normas e legislações vigentes.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELETRICO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E PRONTO SOCORRO	SERV	1	R\$ 301.270,00	R\$ 301.270,00
Projeto Elétrico referente ao PSM, Centro Cirúrgico, UTI e Subestação					
Projeto Elétrico das demais Alas do Hospital Municipal de Santarém (setor administrativo, enfermaria, refeitório e lavanderia, almoxarifado, manutenção, casa da mulher, casa de criança, hemodiálise, laboratório, circulação e SAMU).					
TOTAL GLOBAL				R\$ 301.270,00	TOTAL
Trezentos e um mil, duzentos e setenta reais					

O valor estimado para execução total da presente licitação será de R\$ 301.270,00, (Trezentos e um mil, duzentos e setenta reais)

5. FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1. Lei de LICITAÇÕES nº 8666/93 (Lei de Licitações e contratos) em seu artigo 24, IV.
5.2. Decreto N°812/2023 - GAP/PMS, de 12 de setembro de 2023

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições em tempo hábil, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
7.2. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu descumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
7.3. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.
7.4. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da contratação.

KL ALB *Assinatura*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – SANTARÉM/PA



7.5 Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).

7.6 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.

7.7 Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.

7.9 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

7.10 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- d) Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização será definida pela Secretaria de Saúde na Elaboração do Termo de Referência final.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1. O prazo de execução do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, da seguinte forma. O prazo para entrega e execução será de 15 (quinze) dias e restante do prazo contratual serão para aferição, empenho e pagamento.

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO LIMITE
ÚNICA	Fornecimento de mão de obra para execução do Projeto Elétrico do Pronto Socorro, Unidade de Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico e Subestação	15 dias

10.2. Fornecer o objeto da presente licitação com o regime de entrega imediata, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA.

10.3. O local de entrega do objeto da licitação será na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, o endereço constará na requisição.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA
AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – SANTARÉM/PA



11.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

11.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMSA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

11.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.

11.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para contratação dos serviços do objeto desta Licitação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, na (s) rubrica (s) indicada (s) no respectivo Demonstrativo de reserva Orçamentária emitido pelo NAF.

Ficha Nº: 734
Unidade: 110900
Funcional: 10.302.0005.2100.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00
Fonte Recurso: 1500

Processo Nº:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

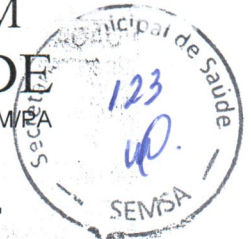
Ficha Nº: 736
Unidade: 110900
Funcional: 10.302.0005.2100.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00
Fonte Recurso: 1600

Processo Nº:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – SANTARÉM/PA



13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

ETAPA	DESCRIÇÃO	PAGAMENTO
1º	Após a entrega do serviço executado	100%

14. RESPONSÁVEL

14.1. Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA

15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal Nº Lei Nº 13.979/2020, Lei Nº 14.035/2020, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor e Decreto Nº812/2023 - GAP/PMS, de 12 de setembro de 2023

17. DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santarém-PA, 26 de outubro de 2023.

KALLENA ABREU AZUELO
Diretora de Manutenção e Operações HMS/UPA/PSM

Autorizado por:

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 - GAP/PMS